

MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Processo SEI: 0002254-15.2022.6.22.8000.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 29/2024

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 29/2024, assinado em 29/10/2025. Contratada: FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n. 25.125.064/0001-40. Objetos: 1) Retificar a redação do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº. 29/2024/ TRE-RO, que versa sobre reajuste do preço contratado, para constar como data de reajustamento do preço a data-base vinculada ao orçamento estimado; 2) Registrar o 1º reajuste sobre o valor do Contrato nº. 29 /2024/ TRE-RO no percentual de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), decorrente da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST - Acumulado, aferido no período de junho de 2024 a junho de 2025, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de junho de 2025, considerando a data-base do orçamento estimado na Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (evento 1108796), percentual esse que corresponde ao valor total de R\$ 12.407,78(valor do 1º reajuste); e 3) Incluir o item 11.1.23 na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 29/2024/TRE-RO, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento ao DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC /GABSAOFC (evento 1262257). Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 12.407,78. Fundamentação: Artigos 25, §8º, I e 92, § 4º, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e na Cláusula Oitava do Contrato n. 29/2024/TRE-RO (reajuste); e nos arts. 91 e 104, I c/c 124, todos da Lei nº 14.133, de 2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (alteração/inclusão/exclusão de cláusulas). Ato de Autorização Despacho nº 986/2025 - PRES/DG/GABDG, de 19/09/2025. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, LÚCIO CASTRO DA COSTA. Processo SEI n. 0002292-90.2023.6.22.8000.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 12/2024

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 12/2024, assinado em 29/10/2025. Contratada: SMART STEEL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA, CNPJ n. 31.264.378/0001-26. Objetos: 1) Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 12/2024 /TRE-RO (evento 1157998), contados a partir de 06/11/2025 a 05/03/2026 (considerando a data da última assinatura das partes contratantes em 05/05/2024); 2) Prorrogar por mais 173 dias o prazo de execução do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, contados a partir de 19/07/2025 a 07/01/2026 (considerando a data da assinatura da Ordem de Serviço nº 11/2024, pelo representante, em 18/07 /2024 - constante do evento 193744; 3) Registrar a supressão contratual no percentual de 0,68% (sessenta e oito milésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, correspondente ao valor de R\$ 118.598,75; 4) Registrar o acréscimo contratual no percentual total de 24,91 % (vinte e quatro inteiros e noventa e um milésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, correspondente ao valor estimado de R\$ 4.334.616,17; 5) Excluir /desconsiderar as citações onde se lê: "E DO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL" contidas na ementa, no caput e no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, em razão de erro material; e 6) Incluir o item 34 na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO (evento 1157998), para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento ao

DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (evento 1262257). Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 21.615.016,66. Fundamentação: Artigo 6º, XVII c/c 111, ambos da Lei n. 14.133/2021, Itens 1, 4 e 5 da Cláusula Terceira do Contrato n. 12/2024/TRE-RO (prorrogação); Art. 124, I, "b" c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, e com fundamento na Cláusula Décima Segunda, Item 29, Cláusula Vigésima, Item 1, letras "b" e "c", e Subcláusula Única, Item 2, da mesma cláusula, todas do Contrato TRE-RO n. 12/2024 (acréscimo/supressão); e nos arts. 91 e 104, I c/c 124, todos da Lei nº 14.133, de 2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (retificação/alteração/inclusão/exclusão de cláusulas). Ato de Autorização Despacho nº 1099/2025 - PRES/DG/GABDG, de 21/10/2025. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, BRUNO AZEVEDO CASTILHO. Processo SEI n. 0001942-05.2023.6.22.8000.

16ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600041-72.2025.6.22.0016

PROCESSO : 0600041-72.2025.6.22.0016 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO
(CEREJEIRAS - RO)
RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
TERCEIRA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INTERESSADA :
TERCEIRA : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CEREJEIRAS - RO -
INTERESSADA MUNICIPAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) Nº 0600041-72.2025.6.22.0016

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CEREJEIRAS - RO - MUNICIPAL

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de ação de suspensão da anotação de órgão partidário, ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral em face do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, do município de Cerejeiras/RO, em razão de existir sentença transitada em julgado de contas não prestadas, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Conforme certificado pelo Cartório Eleitoral (ID 123149841), o MDB de Cerejeiras havia apresentado o Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual nº 0600040-87.2025.6.22.0016 (PJE), em 14/08/2025.

No despacho de ID 123149859, determinou-se a suspensão deste processo até o trânsito em julgado da sentença no referido requerimento de regularização.

Posteriormente, o Cartório Eleitoral certificou que o processo nº 0600040-87.2025.6.22.0016 foi julgado em 16/10/2025, regularizando as contas do MDB de Cerejeiras/RO referentes ao exercício de 2024, com trânsito em julgado em 22/10/2025 (ID 123168051).

É o relatório. Decido.

Contrato nº 00012/2024

Unidade executora: 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 0001942-05.2023.6.22.8000

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2024 Data de assinatura: 05/05/2024 Vigência: de 05/05/2024 a 05/11/2025

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-001015/2024 Fonte: Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00509018000113-1-001514/2023](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GARAGEM DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E DO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DECISÃO Nº 3/2024 - GABDG, DE 14/03/2024 (EVENTO 1134633). ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: DECISÃO Nº 8/2024 - GABDG, DE 23/04/2024 (EVENTO 1153361).

Informação complementar:

LEI 14.133/2021 (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS); DECRETOS FEDERAIS 7.746/2016 (SUSTENTABILIDADE), 7.983/2013 (ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA), 9.507/2018 (EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS) E 11.430/2023 (MÃO DE OBRA CONSTITUÍDA POR MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA); RESOLUÇÕES DO CNJ 114/2010, 347/2020 E 400/2021 (PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O MONITORAMENTO DE OBRAS NO PODER JUDICIÁRIO, E SUSTENTABILIDADE); INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEGES/MPDG 05/2017, BEM COMO SEGES/ME 65/2021, 73/2022, 91/2022 E 98/2022 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PESQUISA DE PREÇOS, LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO); RESOLUÇÕES TSE 23.702/2022 E 23.474/2016; MANUAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DA JUSTIÇA ELEITORAL; INSTRUÇÕES NORMATIVAS TRE-RO 04/2008 E 04/2023; EDITAL DE CONCORRÊNCIA RESPECTIVO; E, SUPLETIVAMENTE, LEI 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); LEI 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL);...
 [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.398.999,24

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 31.264.378/0001-26 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SMART STEEL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA

- Termos
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Tipo ↕	Data ↕
00001/2024	Termo de Apostilamento	25/10
00001/2025	Termo Aditivo	29/10



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.